



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Projeto de Lei Nº 18 de 16 de Março de 1964

A Camara Municipal de Barueri Decreta

Artigo 1º Esclui-se da paragrafo unico do artigo primeiro do ~~Proje-~~  
to de Lei Nº 18/64.

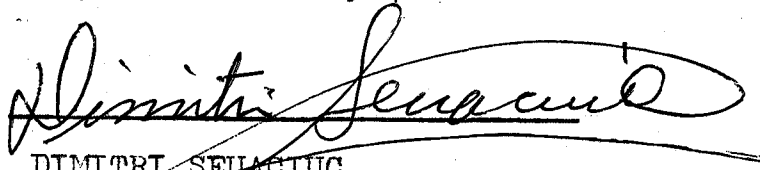
Onde se Le

Artigo 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrario.

Leia-se

Artigo 2º Esta Lei entrara em vigor a partir do dia primeiro de Janeiro de  
1965.

SALA DAS SESSAÕS 4 de Maio de 1964

  
DIMITRI SELACIUC

*A Comissão de Justiça e  
Finanças p/ projeto parecer:  
Em 4 maio 1964*

*[Handwritten signature]*